

Resolução CBH Macaé nº 144 de 13 de agosto de 2021.

*Cria o Grupo de Trabalho de Gestão
Costeira.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, estabelece a presente resolução conforme aprovação pelo seu plenário em reunião em 13 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- O Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras - CBHMO (Contrato de Gestão N.º01/2012);
- O artigo 10, §3º do Regimento Interno do CBH Macaé e das Ostras, que prevê a possibilidade de criação de grupos de trabalho de natureza provisória e de acompanhamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho de Gestão Costeira;

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho criado por esta resolução terá duração até o fim do biênio 2021-2022, podendo ser prorrogado pela Plenária do CBH Macaé e das Ostras.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Gestão Costeira será composto pelos seguintes membros:

- Leonardo Silva Fernandes, representante do Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- Luiz Constantino, representante do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) – GERAGUA/DIRSEQ;
- Leonardo Machado, representante do Movimento S.O.S Praia do Pecado;
- Evelyn Raposo da Silva, representante da Prefeitura Municipal de Macaé;
- Luiz Henrique Souza Salgado, representante da Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro (FIPERJ);
- Jolnnye Rodrigues Abrahão, representante da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
- Mauro Sergio Adiala Calixto, representante da Vale Azul Energia LTDA;
- Marcos Cezar dos Santos, representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);
- José Eduardo Carramenha, representante do Terminal Portuário de Macaé - TEPOR.
- Francisco Martins Teixeira, representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Campus Macaé;
- Kátia Regina de Albuquerque; representante do Instituto Bioacqua.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho de Gestão Costeira deverá ser eleito pelos seus membros na primeira reunião realizada após a sua criação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2021.


KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE
Diretora Presidente